



O **seguro multirisco habitação** garante a cobertura por parte da seguradora, das perdas ou danos decorrentes de um sinistro, afectando um imóvel (casa) ou bens que sejam propriedade do segurado ou pelo qual seja responsável, que se encontrarem no seu interior (recheio).

1. O que é Cobertura de Tempestades e Depressão Tropical?

A cobertura de tempestades e depressão tropical garante o ressarcimento por perdas ou danos causados em consequência de acções directas de fenómenos da natureza, como:

- 1) Ventos fortes devidamente classificados pelos serviços meteorológicos, incluindo tufões, ciclones, tornados, furacões ou choque de objectos arremessados ou projectados pelos mesmos sempre que a sua violência destrua ou danifique edifícios de boa construção, objetos ou árvores sãs, num raio de 5 km envolventes do local onde se encontram os bens.
- 2) Queda de neve ou granizo;
- 3) Alagamento pela queda de chuva, neve ou granizo.

Com efeito, **entende-se como Depressão Tropical** é um fenómeno natural caracterizado por ventos com velocidade abaixo de 63km/h.

Por sua vez, a **Tempestade Tropical**, é um fenómeno natural caracterizado por ventos com velocidade de até 118 km/h (64 nós).

2. O que é Cobertura de Ciclones?

Antes, convém ter presente que o **Ciclone Tropical** é um fenómeno natural caracterizado por ventos fortes com velocidade entre 118 a 165 km/h e rajadas de 166 km/h a 233 km/h.

Dito doutro modo, encontramos-nos perante **Ciclone Tropical Intenso**, quando os ventos circulam numa velocidade de 165-212 km/h com rajadas de 234-299 km/h e perante a um **Ciclone Tropical muito intenso**, quando os ventos circulam numa velocidade superior a 212 km/h com rajadas de acima de 299 km/h.

Assim sendo, a cobertura de ciclones, garante a reposição das perdas ou danos causados por baixa pressão atmosférica, que causam forte movimentação do ar e consequentemente tempestades e ventos fortes.

3. Quem pode contratar?

Pode contratar o seguro de casa, quem for proprietário de um imóvel e em casos em que o seguro inclui a cobertura de recheio, quem for o proprietário responsável pelos móveis no interior da casa, por forma a garantir a reposição das perdas materiais por ele sofrido.

4. Quais são as coberturas mais comuns da cobertura de tempestade e depressão tropical?

Fica garantido, por sinistro e anuidade, o pagamento, até o limite contratado, dos danos directamente causados aos bens seguros, em consequência dos seguintes eventos:

- a) Depressão tropical;
- b) Rajadas de vento forte;
- c) Tempestade tropical moderada;
- d) Tempestade tropical severa;
- e) Alagamento pela queda de chuva ou granizo, desde que estes agentes atmosféricos penetrem no interior do edifício seguro em consequência de danos causados pelos riscos mencionados da alínea a) à g), na condição que estes danos se verifiquem nas 48 horas seguintes ao momento da destruição parcial do edifício seguro.

5. Quais são as exclusões mais comuns da cobertura de tempestade tropical e depressão tropical?

As exclusões mais comuns para a cobertura de tempestades e depressão tropical, são as seguintes:

- Danos causados por acção do mar e outras superfícies de água naturais ou artificiais, sejam de que natureza forem, mesmo que estes acontecimentos resultem de temporal;
- Provocados por infiltrações através das paredes e/ou tectos, humidade e/ou condensação, excepto quando resultantes do risco previsto nesta cobertura;
- Causados por água, neve, granizo, areia ou pó, que penetre por portas, janelas ou outras aberturas do edifício deixadas abertas ou cujo isolamento e ou mecanismo de fecho seja defeituoso;
- Causados pela variação de temperaturas, ainda que decorrente de queda de neve ou de granizo;
- Danos causados a painéis solares, bem como às respetivas estruturas ou espias;
- Danos causados a antenas exteriores receptoras e ou emisoras de imagem e ou som, bem como aos respetivos mastros e espias.
- Salvo convenção em contrário, constante das Condições Particulares, esta cobertura também

não garante os danos causados em:

- Construções não inteiramente fechadas ou cobertas;
- Construções que não tenham sido dimensionadas de acordo com a regulamentação vigente à data da construção e cuja estrutura, paredes exteriores e cobertura não sejam maioritariamente construídas com materiais resistentes;
- Construções em que os materiais de construção ditos resistentes não predominem em, pelo menos, 50%;
- Construções que se encontrem em estado de degradação no momento da ocorrência;
- Coberturas, cortinas ou tetos, exteriores, de construções ou instalações, cujos componentes sejam de materiais ditos não resistentes;
- Em mercadoria e/ou Bens Móveis, existentes ao ar livre;

6. Quais são as coberturas mais comuns da cobertura de Ciclones?

Baseando-se na classificação estabelecida acima, a cobertura de ciclones engloba:

- **Ciclone Tropical sobrepémio;**
- **Ciclone Tropical Intenso;** e
- **Ciclone Tropical muito Intenso.**

7. Porquê contratar?

Nos últimos anos o nosso País tem sido ciclicamente assolado por tempestades tropicais e ciclones. Aliás, o nosso País é considerado como um dos mais expostos à desastres relacionados com o clima.

Por isso, proteger o seu imóvel contra estes fenómenos torna-se cada vez mais importante, na medida que garante a reposição dos danos causados ao seu imóvel em virtude de tempestades tropicais e ciclones.

Note que os ciclones podem trazer grandes danos à

estruturas físicas como por exemplo paredes, chapas, telhas, entre outros, de acordo com a sua intensidade.

Contrate o seu seguro e Viva Sem Medo.



Georgina Matsimbe
Subgerente



Quem é

EXCLUSIVO

não paga franquia!

Viva Sem Medo

AU

TEO



SIGA-NOS NA **ÍNDICO SEGUROS**
LINHA VERDE 84 / 82 5533